## **LEI Nº. 2.414, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel do Município de Ananindeua e dá outras providencias.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia de Saneamento do Pará COSANPA, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, da Cidade de Belém, Estado do Pará, parte da fração maior do terreno urbano localizado na Rua Júlia Medeiros, s/nº, no perímetro compreendido entre a Estrada do Maguari (Av. Cláudio Sanders de onde dista 114,00 metros e a Rua José Marcelino de Oliveira, de onde dista 124,00, Centro, Neste Município.
- **Art. 2º -** A área constante do art. 1º, possui 48.063,96m², conforme Croquis e Memorial Descrito partes integrantes desta Lei.
- **Art.** 3º A doação do imóvel, se destina à regularização da construção de poços para expansão do abastecimento de água, já implantados no local.
- **Art.** 4º A não solicitação comprovada dos bens doados para a finalidade a que se destina, ensejará o seu retorno ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 04 DE JANEIRO DE 2010.

**HELDER BARBALHO** 

Prefeito Municipal de Ananindeua